



## **LEI ORDINÁRIA Nº 1624**

*de 04 de junho de 2009*

**Dá nome a Rua que dá acesso ao lote de terreno adquirido para a construção da Creche da Vila Izolina.**

*MARCELO PIMENTEL DUAILIBI, Prefeito Municipal de o Camapuã/MS, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:*

### **Art. 1º..**

*Fica denominado Rua João Mariano, a via que dá acesso ao lote de terreno urbano, onde será construída a Creche da Vila Izolina, partindo da Avenida Areado e adentrando no Jardim Belo Horizonte.*

### **Art. 2º..**

*A Secretaria Municipal de infraestrutura e Serviços Públicos procederá a alteração nos mapas das vilas, bem como a colocação de placa indicativa da referida rua.*

**Art. 3º..** *Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Camapuã/MS de 26 de janeiro de 2009.*

**MARCELO PIMENTEL DUAILIBI**

*Prefeito de Camapuã*

---

*Lei Ordinária Nº 1624/2009 - 04 de junho de 2009*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*